



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
113155
Número do Processo - SEI
202500005007333

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da CRE-PALMEIRAS DE GOIÁS - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS.

O titular responsável pela COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de gêneros alimentícios da Merenda Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
IVONEIDE DE OLIVEIRA MAGALHAES	Agente de Contratação	Comissão de Contratação
MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
IVANI AMERICO DOS SANTOS SILVA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
YONARA ALVARINCE PERES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA GOMES DE AGUIAR	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
THALLYSON GONCALVES DIAS	Apoio	Equipe de Apoio

Responsável	Função	Equipe
ELDA ALVES DE SOUSA E SILVA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ROBSON DE CASTRO SAID	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MEYRE JANAYNA GUIMARAES SILVA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.??

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

SANDRA LUZ DE FREITAS
Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Versão do Doc. Padrão
0.03

GOIANIA, aos 11 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **THALLYSON GONCALVES DIAS, Analista de Dados Funcionais**, em 11/04/2025, às 14:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA PEREIRA DA SILVA GOMES DE AGUIAR, Assessor (a) Financeiro (a)**, em 11/04/2025, às 14:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVANI AMERICO DOS SANTOS SILVA, Coordenador (a) Administrativo (a) Financeiro (a)**, em 11/04/2025, às 14:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YONARA ALVARINCE PERES, Secretário**, em 11/04/2025, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA LUZ DE FREITAS, Coordenador (a)**, em 11/04/2025, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELDA ALVES DE SOUSA E SILVA, Coordenador (a) Administrativo (a) Financeiro (a)**, em 11/04/2025, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador (a) Administrativo (a) Financeiro (a)**, em 11/04/2025, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE DE OLIVEIRA MAGALHAES, Pregoeiro (a)**, em 11/04/2025, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DE CASTRO SAID, Secretário**, em 12/04/2025, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MEYRE JANAYNA GUIMARAES SILVA, Analista de Prestação de Contas**, em 14/04/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73183921** e o código CRC **6695909D**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005007333



SEI 73183921